



DIÁRIO DO GOVÉRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries	Ano 240\$
A 1.ª série	90\$
A 2.ª série	80\$
A 3.ª série	80\$

Avulso : Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de \$350 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, do 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «*Diário do Governo*» que não tragam apostila a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo branco.

SUMÁRIO

Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

Declaração de ter sido, por despacho do Sub-Secretário de Estado das Obras Públicas e Comunicações, autorizada a transferência de uma verba do orçamento.

Ministério da Agricultura :

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de duas verbas do orçamento da Direcção Geral dos Serviços Agrícolas.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

8.º Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Obras Públicas e Comunicações autorizou, por despacho de 20 do corrente, nos termos do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 7.500\$ da alínea c) para a alínea d) do artigo 70.º,

capítulo 4.º, do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações para o actual ano económico.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 22 de Junho de 1938.—O Chefe da Repartição, António Ramalho Ortigão Peres.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

II.º Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Agricultura de 3 do corrente, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada no orçamento do Ministério da Agricultura em vigor no corrente ano económico a seguinte transferência de verba :

CAPÍTULO 3.º

Direcção Geral dos Serviços Agrícolas

Despesas com o material:

Artigo 21.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material :

2) De semeoventes:

Da alínea b) — Viaturas com motor.	600\$00
Para a alínea c) — Viaturas sem motor	600\$00

Diversos encargos:

Artigo 28.º — Outros encargos:

1) Subsídios a cofres, serviços ou organizações metropolitanas, coloniais ou estrangeiras :

Da alínea a) — A estações e postos agrários, brigadas técnicas e outros núcleos de investigação agronómica.	20.000\$00
Para a alínea d) — A agrónomos e outros técnicos agrícolas para especialização em escolas e institutos estrangeiros	20.000\$00

11.º Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 23 de Junho de 1938.—O Chefe da Repartição, Luiz de Albuquerque Bettencourt.